

# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROJETO DE LEI Nº 3713, DE 2025

Confere ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil.

**Autor:** Deputado CAPITÃO AUGUSTO

**Relator:** Deputado VITOR LIPPI

### I - RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 3713/25**, de autoria do nobre Deputado Capitão Augusto, confere ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil, em reconhecimento à sua importância econômica e histórica na fabricação de calçados infantis no Brasil.

A proposta foi distribuída em 25/08/25, pela ordem, às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões em regime ordinário. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado recebemos em 04/09/25 a honrosa missão de relatar a proposição. Não foram apresentadas emendas.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A cidade de Birigui é historicamente reconhecida como um dos maiores polos produtores de calçados infantis do Brasil. Dito isto, a proposta busca dar luz a esta tradição, conferindo ao município o título de Capital Nacional do Calçado Infantil.

Desde a década de 1960 a cidade concentra indústrias especializadas nesse segmento. Estimativas apontam produção expressiva e crescente de calçados infantis, tornando Birigui responsável por mais de 50% da produção nacional deste tipo de calçado no Brasil, o que faz com que o



setor gere 20 mil empregos diretos e impacte positivamente o município e região. Atualmente são mais de 300 indústrias que produzem mais de 58 milhões de pares ao ano, tanto para o consumo nacional, como internacional.

Esse protagonismo levou Birigui a tornar-se um polo latino-americano. O que levou a cidade, em 2023, a obter o Selo IG, de Indicação Geográfica (IG) para calçados infantis, na espécie Indicação de Procedência (IP), pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Seu reconhecimento como Capital Nacional do Calçado Infantil contribuirá para reforçar sua identidade institucional e simbólica e estimulará sua economia local, o que contribuirá para sua maior projeção nacional e internacional com eventos e maior atração de políticas públicas de apoio ao setor.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3713, de 2025, visto que o município de Birigui, no Estado de São Paulo, possui uma identidade produtiva em torno da fabricação de calçados infantis.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2025.

Deputado VITOR LIPPI  
Relator

